



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO OFÍCIO DE VETO TOTAL Nº 687/2021 AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N.º 139/2021

Trata-se de ofício de veto total ao autógrafo do Projeto de Lei nº 139/2021, de autoria do Exma. Sra. Dandara Pereira Gissoni, que “INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL A SEMANA DE ESTUDOS, PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER BUCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O veto total foi justificado com a alegação de que há vício de iniciativa ofensa aos artigos 41 da LOM, artigos 61 e 2º da CF, além de já existência no município de ações de combate.

A oposição de veto é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo e a Prefeita possui amparo no art. 47, na Lei Orgânica Municipal, motivo pele ao câncer bucal.

Portanto, acompanho os argumentos apresentados pela Prefeita, os quais adoto como razões deste parecer, e **manifesto-me favorável ao veto.**

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário. No aspecto gramatical e lógico, entendo não haver considerações a serem realizadas. É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 09 de março de 2022.

Telma de Fátima Lima Vieira
Membro e Relatora

Wellington Felipe dos Santos Rezende
Presidente

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Vice-Presidente

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003400360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.